



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 870

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 154 do Regimento da UFOP,

R E S O L V E:

Não acolher o recurso interposto pela aluna **Alexandra dos Santos**, constante do requerimento nº 951/95, referente a sua matrícula na disciplina "Língua Portuguesa Compreensão e Expressão Oral" (LET 410).

Ouro Preto, 11 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício